

PORTARIA Nº 558/2018

EVERTON SANT' ANA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 116/2018;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, à Sra. MARIA MARLENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 3.152, Agente Operacional, conforme prevê o artigo 151, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 28 de maio de 2018.


DIRETOR PRESIDENTE

Registrada no Livro Competente